

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1866 / 2011

“Denomina logradouro
público e dá outras
providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Prof.^a Ana Nery, a 1º Travessa do Sinimbu, antigo Beco 111, no Bairro do Sinimbu.

Art. 2º - Que uma placa seja colocada com o nome da Rua, para melhor identificação por parte dos munícipes, bem como, a localização de seu endereço no tocante a serviços de COELBA, EMBASA, CORREIOS E outros.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, 08 de abril de 2011.



Ricardo Jasson M. Machado do Carmo.

Prefeito Municipal